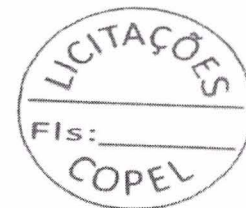




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 217/2022 – Processo nº 30.322/2022



PROCESSO PMB nº 30.322/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 217/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 523/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, RG n.º 20.505.583-7 do CPF/MF sob n.º 141.371.508-77 e a empresa **CAMACORP VISÃO GRAFICA LTDA** sediada a rua Amorim, nº 112, CEP 04.382-190, Conjunto Residencial Jardim Canaa, São Paulo, SP, CNPJ 19.721.291/0001-35 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de registro de preço para aquisição de impressos graficos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 – CÓDIGO BEC: 122904

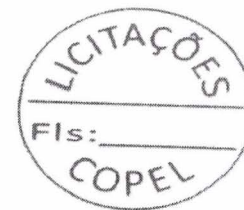
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
------	----------	--	-------------------	---------------------------

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 217/2022 – Processo nº 30.322/2022



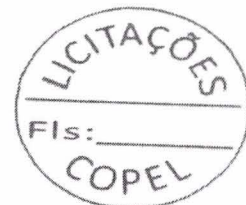
01	CONFEÇÃO DE LIVROS COM 200 PÁGINAS NO FORMATO 14X21 COMPOSTO EM IMPERIAL BT-MIOLO: SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR. CAPA TRIPLEX 250G COLORIDA, PLASTIFICADO E COLADO EM HOT-MELT, COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA.	1.050 Unidades	9,52	9.996,00
02	CRACHÁS PAPEL SULFITE A6 / 4X0 GRS 300 (75 POR MATRIZ) - 16 MATRIZES.	1.200 Unidades	1,40	1.680,00
03	FOLDER / TAMANHO A4 /04 DOBRAS /4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS/ FOSCO (500 FOLDERS POR MATRIZ) - 24 MATRIZES.	12.000 Unidades	0,58	6.960,00
04	FOLDER – (INSTITUCIONAL) A4 COM DUAS DOBRAS - PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 4X4 CORES (2000 POR MATRIZ) – 03 MATRIZES.	6.000 Unidades	0,38	2.280,00
05	FOLDER – A4 COM DUAS DOBRAS - PAPEL COUCHE FOSCO 150G – 4X4 CORES (5000/MATRIZ) - 2 MATRIZES.	10.000 Unidades	0,41	4.100,00
06	FOLDERS – A4 COM DUAS DOBRAS - PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 4X4 CORES (2000 POR EXPOSIÇÃO) – 08 MATRIZES.	16.000 Unidades	0,35	5.600,00
07	JORNAL BOTUCANTO FORMATO A3 / 1 DOBRA SULFITE 90GRS / 1X1 (500 JORNAL POR MATRIZ) - 06 MATRIZES.	3.000 Unidades	0,54	1.620,00
08	MARCADOR DE LIVRO (INSTITUCIONAL) 5X22CM – PAPEL RECICLADO – 4X4 CORES 250G - 1 MATRIZ.	15.000 Unidades	0,14	2.100,00
09	POSTAL – INSTITUCIONAL 10X15CM – PAPEL CARTÃO 300 - 4X4 CORES (2000 POR MATRIZ) – 03 MATRIZES.	6.000 Unidades	0,32	1.920,00
10	POSTAL – INSTITUCIONAL 15X15CM – PAPEL COUCHE FOSCO 250G - 4X4 CORES (2000 POR EXPOSIÇÃO) – 6 MATRIZES.	12.000 Unidades	0,28	3.360,00
11	POSTAL- 15X15CM – PAPEL COUCHE FOSCO – 250G - 4X4 CORES (1000 POR EXPOSIÇÃO) – 13 MATRIZEZ.	13.000 Unidades	0,42	5.460,00
12	FLAYERS TAMANHO 10,5 X 29 CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 150GRS - 12 MATRIZES.	7.200 Unidades	0,48	3.456,00
13	PROGRAMAS 60 X 20 CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 180GRS 3 DOBRAS (12 MATRIZES).	7.200 Unidades	1,45	10.440,00
14	FOLDERS / 4X4 / 02 DOBRAS / PAPEL COUCHÊ A4 BRILHANTE / 150GRS (450 FOLDERS POR MATRIZ) - 40 MATRIZES.	7.200 Unidades	1,28	9.216,00
15	FOLDERS / IMPRESSOS TAM. A4 /01 DOBRA/ 4 X 4 CORES / PAPEL COUCHE 150 FOSCO (500 FOLDERS POR MATRIZ) - 12 MATRIZES.	6.000 Unidades	0,93	5.580,00
16	FOLDERS / TAMANHO A4 / 03 DOBRAS / 4X4 CORES / COUCHE FOSCO / 150GRS. (500 FOLDERS POR MATRIZ) - 10 MATRIZES.	5.000 Unidades	1,07	5.350,00
17	CARTAZ FORMATO A3 / PAPEL COUCHÊ / 150GRS. / 4X0 CORES (50 CARTAZES POR MATRIZ - 40 MATRIZES).	2.000 Unidades	1,8895	3.779,00
18	DE FOLDERS / A5 COM 01 DOBRA / PAPEL COUCHÊ 150GRS. / 4X4 CORES (300 FOLDERS POR MATRIZ) - 15 MATRIZES.	4.500 Unidades	0,63	2.835,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 217/2022 – Processo nº 30.322/2022



19	FLYERS / A6 / 4X4 CORES / PAPEL COUCHÊ 150 GRs. (600 FLYERS POR MATRIZ) - 12 MATRIZES.	7.200 Unidades	0,34	2.448,00
20	MARCADOR DE LIVRO (INSTITUCIONAL) 5X22CM – PAPEL RECICLATO – 4X4 CORES (1000 POR MATRIZ) - 8 MATRIZES.	8.000 Unidades	0,28	2.240,00
21	CONFECÇÃO DE CARTAZES FORMATO A3 / PAPEL COUCHÊ FOSCO/ 150GRS. / 4X0 CORES.	2.000 Unidades	1,45	2.900,00
22	CONFECÇÃO DE FOLDERS / 4X4 / 02 DOBRAS / PAPEL COUCHÊ A3 FOSCO/ 150GRS.	3.000 Unidades	4,50	13.500,00
23	CONFECÇÃO DE FLYERS / A5 / 4X4 CORES / PAPEL COUCHÊ FOSCO 150 GRs.	6.000 Unidades	0,53	3.180,00
Valor Total do Lote 01 R\$ 110.000,00				

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

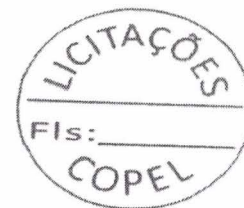
4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 217/2022 – Processo nº 30.322/2022



5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

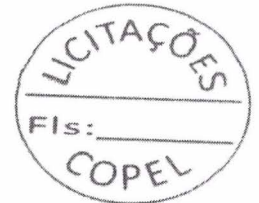
5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 217/2022 – Processo nº 30.322/2022



5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

08 SET 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PELA DETENTORA:

CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA:1520623488
5

Assinado eletronicamente por
CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA:1520623488
Data: 2022.09.05 10:07:03 -0300

CAMACORP VISÃO GRÁFICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicki
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

COPEL